

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria de Educação Superior

### **O Edital PROEXT 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**2.1.1** As Instituições Comunitárias de Educação Superior poderão submeter propostas ao presente Edital desde que apresentem uma declaração de que se encontram aptas a participar do Edital, e atendem os critérios estabelecidos na Lei nº 12.881 de 2013.

**3.1.7** As propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previstos no currículo, receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 10.6, 10.7 e 10.9 – quesito 4.

**5.3** Para as Instituições Estaduais, Municipais e Comunitárias os recursos serão repassados por meio de convênio, a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv, e assinado no decorrer do ano de 2015, seguindo as diretrizes estabelecidas no Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 6.170 de 26 de julho de 2007; Decreto nº 7.680/2012, de 17 de fevereiro de 2012; Portaria Interministerial MPOG/MF Nº 507/2011 ou quaisquer outros que os substituam. No caso das Instituições Comunitárias de Educação Superior, será exigida a qualificação concedida pelo Poder Público, nos termos da Lei nº 12.881 de 2013, como critério de assinatura do convênio e repasse de recursos públicos.

**6.1.3** Deverão ser anexados no cadastro do Pró-Reitor os seguintes documentos: a) Cópia digitalizada de sua nomeação para o cargo de Pró-Reitor de Extensão ou equivalente; b) Cópia digitalizada do termo de autodeclaração da Instituição Comunitária de Educação Superior, assinada pelo dirigente máximo.

**8.8** É permitido o pagamento de diárias e passagens a professores, desde que associado à atividade de ensino, que obedeça ao princípio de indissociabilidade entre ensino e extensão, que o gasto seja discriminado em categoria de programação e que se destine a professores pertencentes ao quadro do convenente ou à administração federal, vinculado ao objeto de convênio.

**10.8** A proposta que não apresentar Declaração do município, órgão ou comunidade atendida poderá obter, no máximo, 90% da pontuação possível.

**10.9** A avaliação será feita considerando-se os 15 (quinze) quesitos identificados na Tabela de Pontuação:

<b>Tabela de Pontuação</b>				
<b>Quesitos</b>	<b>Item Edital</b>	<b>Avaliação</b>		
1. Condições de participação	2.1 a 2.18; e 6	Eliminatório		
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório		
3. Adequação orçamentária	2.7; 2.8; 3.3.12 e 3.3.14	Eliminatório		
		Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	2.11; 3.1.6; 3.1.7; 10.6 e 10.7	0,0	10,0	0.10
5. Natureza acadêmica	2.12 e 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0.25
6. Relação com a sociedade	3.2.1. a 3.2.4 e 2.13	0,0	10,0	0.10
7. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida	2.19; e 10.18	0,0	10,0	0.10
8. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
9. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
10. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
11. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
12. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05
13. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0.05
14. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0.05

15. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05
---------------------------------	--------	-----	------	------

### **17. Calendário**

Lançamento do Edital - 07/02/2014

Credenciamento das IES no sistema – de 12/02/2013 até 25/04/2014

Aprovação pelas Pro-Reitorias de Extensão e encaminhamento ao MEC das propostas – Até 28/04/2014

Avaliação ad hoc das propostas – De 05/05/2014 até 23/05/2014

Avaliação pelo CTM – De 02/06/2014 até 06/06/2014

Divulgação da classificação provisória no sítio do MEC – Até 13/06/2014

Interposição de recursos – De 16/06/2014 até 25/06/2014

Avaliação dos recursos pelo CTM – De 01/07/2014 até 04/07/2014

Divulgação da classificação final – Até 11/07/2014

**PAULO SPELLER**

**Secretário de Educação Superior**

## **ANEXO I**

### **MODELO PARA DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Eu, (nome do Reitor), Reitor da (nome da Instituição de Educação Superior), declaro, para fins de participação em concorrência pública instituída pelo Edital PROEXT 2015 e alterações posteriores, que a (nome da Instituição de Educação superior) cumpre o estabelecido na Lei nº 12.881 de 12 de novembro de 2013, no que diz respeito aos requisitos para o reconhecimento como Instituição Comunitária de Educação Superior. Declaro, também, que certificado de qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior será apresentado ao MEC/SESu para fins de celebração de convênio entre MEC e (nome da Instituição de Educação Superior) cujo objeto será o conjunto de propostas aprovadas no Edital PROEXT 2015.

Local e data

(Assinatura do Reitor)

## **ANEXO II**

### **MODELO PARA DECLARAÇÃO DE CONJUNTO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL E DE COMPROMISSO COM A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS**

#### **DECLARAÇÃO DE CONJUNTO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL E DE COMPROMISSO COM A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS**

Eu, (nome do Reitor), Reitor da (nome da Instituição de Educação Superior), declaro, para fins de participação em concorrência pública instituída pelo Edital PROEXT 2015 e alterações posteriores, que as seguintes propostas foram aprovadas nas instâncias internas e, portanto, estão aptas a participarem da concorrência:

Linha Temática 1:

- 1) (título da proposta 1)  
(Nome do Coordenador da proposta 1)
  
- n) (título da proposta n)  
(Nome do Coordenador da proposta n)

Linha temática 2:

- 1) (título da proposta 1)  
(Nome do Coordenador da proposta 1)
  
- n) (título da proposta n)  
(Nome do Coordenador da proposta n)

(...)

Linha Temática 19:

- 1) (título da proposta 1)  
(Nome do Coordenador da proposta 1)
  
- n) (título da proposta n)  
(Nome do Coordenador da proposta n)

Declaro, também, o compromisso institucional com a aplicação integral dos recursos eventualmente aprovados na execução de cada proposta aprovada.

Local e data

(Assinatura do Reitor)